

ABORTO, IGREJA E ESTADO LAICO: descortinando o véu mariano e reafirmando a necessidade de um Estado verdadeiramente laico.

Suamy Rafaely Soares¹

Gutierrez Alves Lobo²

Havana Maria Ribeiro Alves³

Hellen Bruna Pereira de Freitas⁴

RESUMO

Este artigo, objetiva trazer para o debate a polêmica relação entre o aborto, a Igreja e o Estado Laico. Dessa maneira, aponta a construção histórica da sexualidade feminina, e seu lastro de invisibilidade e subalternidade. Posteriormente, constitui-se a discussão acerca suposta laicidade do Estado e seus rebatimentos para o debate atual da descriminalização e legalização do aborto no Brasil.

Palavras-Chave: aborto, Estado Laico, Igreja.

ABSTRACT

This article, aims to bring to the question the controversial link between abortion, the Church and the Secular State. Thus, points out the historical construction of female sexuality, and his backing of invisibility and subordination. Subsequently, the discussion is about supposedly secular state and its repercussions for the current discussion of decriminalization and legalization of abortion in Brazil.

Key Words: abortion, Secular State, Church

1 Notas introdutórias – um debate cheio de espinhos

O debate acerca do aborto é polêmico, e, tem sido deturpado, constantemente, por postulações religiosas, moralizantes e doutrinárias, se processando a partir do entendimento de pecado mortal, delito penal ou promiscuidade. Isso obstaculariza a luta do movimento feminista por autonomia e controle sobre o corpo das mulheres, e, por conseguinte pela descriminalização e legalização do aborto.

¹ Estudante de Pós-graduação. Faculdade Leão Sampaio. suamy_soares@hotmail.com

² Estudante de Graduação. Faculdade Leão Sampaio.

³ Estudante de Graduação. Faculdade Leão Sampaio. havana.ribeiro@yahoo.com.br

⁴ Estudante de Graduação. Faculdade Leão Sampaio. hellenbrunapereira@hotmail.com

Ademais, a formação sócio-histórica brasileira é constituída por meio de um vínculo orgânico entre Igreja e Estado, que mesmo, com a sua secularização expressa na Constituição Federal de 1988, sofre fortes influências religiosas na formulação e execução das leis, políticas e direitos. No campo do debate acerca da legalização e descriminalização do aborto, por mais que o movimento feminista encampe essa luta e intencione colocá-la na pauta do Estado, esse processo é emperrado por uma forte bancada conservadora e religiosa nos espaços de decisão política.

A presente reflexão objetiva trazer para o debate a relação tênue e contraditória entre Igreja, Estado Laico e aborto, e, os rebatimentos dessa relação para a luta pela descriminalização e legalização do aborto no Brasil.

2 A questão da autonomia, do poder sobre o corpo e o aborto

Em primeiro lugar, há de se afirmar que a sexualidade foi historicamente colocada no âmbito privado e doméstico, sendo constituída a partir da elaboração social de preconceitos, tabus, estereótipos, normas de condutas, padrões e valores dirigidos pela Igreja, Estado e família. Para Lhomond (2010, p.232) “[...] a sexualidade foi objeto de controle por parte da Igreja, hegemônica até o século XVIII, no que a sucederam, sem jamais destroná-la totalmente, a Medicina e os Direitos civil e penal”.

No que diz respeito à construção da sexualidade feminina a invisibilidade é ampliada, em razão das múltiplas desigualdades vivenciadas pelas mulheres. Com isto, a sexualidade feminina fundamenta-se na subalternização e invisibilidade da mulher, sendo explicada a partir do pressuposto do prazer masculino, bem como de sua complementaridade. Isto impõe um modelo hegemônico de vivência sexual, balizado na maternidade e no casamento, e, a oposição a essas normas causa desprestígio social e ruptura com o padrão conservador de feminilidade.

O debate acerca da sexualidade ganha ampla visibilidade a partir da década de 1970 com o movimento feminista radical, que o dimensiona como uma questão de ordem pública afirmando que “tudo é político”, e sendo assim, o “pessoal também é político”. Assim, a crítica feminista se coloca, radicalmente, na luta pelo controle do corpo, sexualidade e fecundidade feminina, com destaque na tentativa de ruptura com

o padrão conservador heterossexual e a identidade reducionista baseada na maternidade.

Desta maneira, o feminismo coloca um elemento importante para a autonomia e o controle sobre o corpo da mulher que é a possibilidade de recusar a maternidade não desejada. “Os *slogans* das feministas pós-68 –‘teremos as crianças que quisermos, se quisermos’ e ‘nosso corpo nos pertence’– testemunham a vontade coletiva de que a maternidade dependa da liberdade de decisão de cada mulher”(COLLIN e LABORIE, 2010, p. 135).

Tais proposições colocam a discussão acerca da maternidade e do aborto como direito individual das mulheres em decidir o que fazer com seus próprios corpos, negando a intervenção do Estado, das autoridades religiosas e jurídicas, das corporações médicas e dos homens sobre o seu corpo. Segundo Ferreira (2009, p.54) “a legalização do aborto é uma das prioridades da luta feminista e expressa uma de suas reivindicações mais radicais: liberdade e autonomia de nós mulheres sobre nossos corpos”.

Como rebatimento dessa liberação dos anos 1970, temos em vários países do mundo a adoção de legislações favoráveis ao aborto, principalmente na Europa ocidental. Em relação à legalização muitos países já realizaram, entre eles, Inglaterra, Holanda, Suécia, França, México e Portugal. Todavia, na maior parte da América Latina o aborto é ilegal, particularmente no Brasil é crime inscrito no Código Penal de 1940, com ressalva dos casos de estupro e risco de vida a mulher.

Essa criminalização do aborto no Brasil rebate diretamente na vida das mulheres pobres que tem menos acesso a métodos contraceptivos e pouca capacidade de autodeterminação e poder sobre sua saúde reprodutiva. Já que as mulheres abastadas acessam essa prática pela via das clínicas particulares, com métodos avançados e acompanhamento de ginecologistas.

Em contraposição as mulheres pobres recorrem às clínicas clandestinas em condições extremamente precárias, ingerem citotecy⁵, ou, introduzem objetos pontiagudos na vagina. Isso tem um forte “impacto na saúde reprodutiva ou materna”,

⁵ O Citotec é um remédio para úlcera que foi proibido pelo Ministério da Saúde por ser utilizado na interrupção da gravidez. Ele atua apenas, provocando contrações de parto e a conseqüente expulsão do feto, em qualquer idade gestacional



provocando sequelas físicas e psicológicas, o que coloca o aborto auto-provocado e/ou clandestino como uma das principais causas de mortalidade materna.

Nas últimas décadas a discussão acerca da legalização do aborto tem sido tensionada por uma contra-ofensiva patriarcal liderada por setores conservadores seja na encíclica católica *Evangelium Vitae* de 1995 que nega a validade jurídica das leis que autorizam o aborto; nas postulações médicas e das comissões de ética acerca das novas tecnologias reprodutivas que reforçam a tendência de tratar o feto como pessoa quase independente (DEL RE, 2010); nas doutrinações religiosas que compreendem o aborto como pecado; nas formulações do senso comum que trazem a interrupção da gravidez como reflexo da promiscuidade, ou ainda que confundem aborto com assassinato.

3 Estado laico e aborto

Nas últimas décadas o movimento feminista vem construindo um denso debate acerca da legalização do aborto e, por conseguinte, da formulação de políticas sociais para intervenção na problemática supracitada. Entretanto, este debate vem sendo tensionado por setores religiosos dentro do Estado brasileiro, e, sendo assim fica explícita a necessidade de levantar o questionamento acerca da consolidação do Estado laico. Até porque a constituição de políticas sociais para as mulheres em situação de abortamento pressupõem a luta pela descriminalização e legalização do aborto.

Em primeiro lugar, é preciso afirmar que o Estado Laico não deve ser confundido com Estado Ateu, pois embora o Estado Laico não possua uma religião oficial aceita todas as crenças religiosas. O que é de suma importância, sobretudo para quem não tem religião. Em segundo lugar, cabe dizer que a América Latina constitui uma relação intensa entre o Estado e a Igreja. Particularmente no Brasil, é a Igreja Católica que catequiza os índios, dispõe acerca da falta de alma dos negros, e, em linhas gerais disciplina a vida privada e pública. Essa vinculação umbilical tem rebatimentos na própria formação social, histórica e cultural brasileira, e, na disseminação dos valores católicos.

Ademais, nossa primeira constituição instituiu a religião Católica Apostólica Romana como oficial, sendo assim, a Igreja tinha total participação nas atividades e decisões do Estado. No entanto, a Constituição de 1891, no início do período republicano, colocou o Estado brasileiro como Laico, ou seja, uma nação sem religião



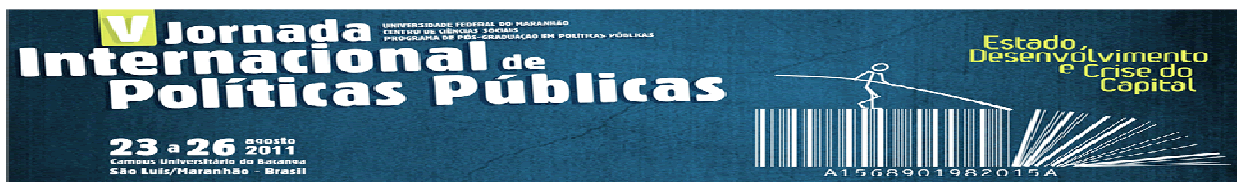
oficial. Assim, a constituição de 1891 proíbe qualquer tipo de participação da Igreja nas decisões do Estado, todavia, permitia alguns pontos de contato entre eles, levando em consideração a forte religiosidade da população.

Segundo Castro (2010) a secularização do Estado é um processo recente, datado do terceiro decênio do século XX, quando o desenvolvimento da ordem metabólica do capital incide diretamente na necessidade de secularizar a sociedade, para o autor, “[...] como qualquer outra instituição humana, a Igreja teve que recriar seus argumentos de poder, quer as fórmulas práticas de ação que oferecia aos leigos (CASTRO, 2010, p.49)”. Assim, com a secularização do Estado e da sociedade, a Igreja redimensiona suas áreas de influência historicamente conquistadas, seja compartilhando com o Estado a intervenção na questão social, ou se inserindo nos espaços de decisão política, com bancadas fortes e de cunho conservador.

Mesmo a Constituição Federal de 1988 dispendo acerca do Estado Laico, o lastro conservador religioso pode ser observado no Brasil contemporâneo, não apenas nas imagens religiosas colocadas nos prédios públicos, nem tampouco nos nomes de santos dos hospitais e escolas, mas, fundamentalmente, na influência política que a Igreja cristã exerce no Estado brasileiro. Cabe mencionar o pleito presidencial de 2010, em que as questões centrais foram pautadas pelas Igrejas cristãs, tais como o aborto e o casamento gay, com claras funções eleitoreiras, bem como, a abertura para esses dois debates configurou ameaça a atual presidente Dilma Rouseff, e arsenal bélico para os seus oponentes políticos.

No que se refere ao debate acerca do aborto, o conservadorismo moral, trazido no Brasil, sobretudo pela Igreja Católica, ferem e afetam – inegavelmente - a luta pelos direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Segundo a Igreja os direitos reprodutivos da mulher são divinos, e, os sexuais limitam-se como uma forma de se alcançar o direito divino da reprodução. É preciso dizer que a Igreja Católica se coloca contrária ao uso do preservativo e ao aborto, o que é uma verdadeira contradição.

Diante de tal conjuntura temos o conflito entre as políticas públicas que garantem os direitos sexuais e reprodutivos da mulher e a Igreja, o que coloca em questionamento a laicidade do Estado brasileiro. Segundo Ávila (2001) no Brasil quem discute a questão do Estado Laico com evidência são as feministas, pois tal discussão condiz com as questões que as mesmas defendem. A autora questiona a laicidade nos partidos políticos, já que os evangélicos estão formando partidos com interesses vinculados a sua ideologia, e formando bancadas junto a Igreja Católica e outras



organizações de direita, extremamente conservadoras que vetam, ou pelo menos dificultam, por exemplo, a aprovação da lei que criminaliza a Homofobia, bem como a legalização do aborto.

Ademais, a influência hegemônica das instituições religiosas pode ser visualizada no cotidiano e construindo um sentido comum que se expressa com muita força no senso comum, reproduzindo ideologia autoritária, patriarcal, hierárquica e machista que reafirma o processo de submissão da mulher.

Em relação ao debate acerca do aborto podem-se visualizar duas tendências no interior do Estado “Laico”: a primeira refere-se aos partidos políticos e organizações estatais conservadoras que criminalizam o aborto, culpabiliza as mulheres e saem em defesa da vida dos fetos, identificados como bebês. A segunda congrega correntes laicas de centro-direita, movimento feminista e organizações contra a criminalização do aborto, inclusive a entidade Católicas pelo Direito de Decidir, que definem o aborto como um direito civil, “como uma questão de liberdade individual sobre a qual o Estado não deveria interferir” (DEL RE, 2010, p.24)

4 “Eu aborto, tu abortas, somos todas clandestinas” – os tensionamentos entre Igreja, Estado e movimento feminista acerca do aborto

Como já aludi, na atualidade, vem ocorrendo uma forte correlação de forças exercida por grupos religiosos, com bases fundamentalistas e conservadoras, seja nos espaços políticos, na mídia, no poder judiciário, dentre outros espaços públicos, de acordo com Tonet (2009) como resultado da crise de 1970 temos um processo de ressurgimento dos ideais místico-religiosos, e, de aprofundamento do fundamentalismo cristão. Nesse sentido, as correntes religiosas no interior do “Estado laico” tendenciam a recristanizar a sociedade, principalmente, nas questões relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos, e essa interferência reflete na elaboração e aplicação das leis e políticas públicas. Nesse cenário, a concepção de direitos apresenta-se como conflituosa.

Por exemplo, o aborto no caso de gravidez de fetos acéfalos é defendido pela Confederação Nacional de Trabalhadores da Saúde junto ao Supremo Tribunal Federal, tendo em contrapartida a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), se posicionando contrária a tal direito, na defesa do direito a vida dos nascituros. Ainda é válido destacar que a igreja católica critica e protesta as políticas



de prevenção do HIV/AIDS, e, sobretudo a distribuição de preservativos, afirmando que o Estado deve promover a abstinência sexual e a fidelidade conjugal.

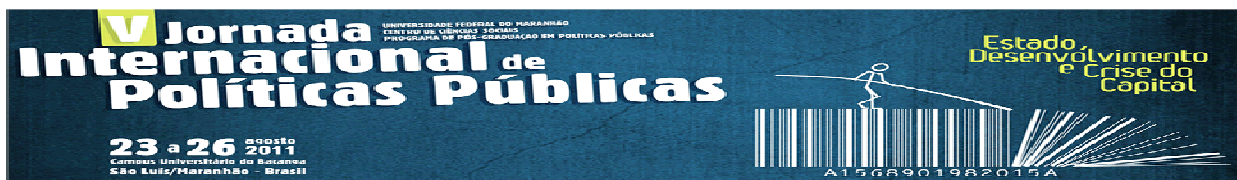
Outro aspecto que ganha respaldo nessa análise é que nas últimas duas décadas, a implantação dos serviços de aborto legal, em caso de estupro e risco de vida da mãe, ganha visibilidade nos hospitais brasileiros.

No âmbito do judiciário brasileiro, atualmente, processa-se um debate acerca da criação da jurisprudência na perspectiva de permitir abortos em casos de anencefalia fetal, entretanto não se tem grandes avanços em virtude dos tensionamentos com o Congresso, e essa questão persiste no gradualismo, ou seja, a ampliação gradativa dos permissivos legais.

O movimento de mulheres vem tematizando a descriminalização e legalização do aborto, principalmente, nas últimas três décadas, os eixos centrais da luta são: a alteração da legislação punitiva do aborto colocada pelo código penal de 1940; e, por conseguinte, constituir políticas públicas para as mulheres em situação de abortamento, pois mesmo sendo crime no Brasil o aborto é a quinta causa mais frequente de internação, e, o segundo procedimento obstétrico mais realizado; assegurar a efetividade da regulamentação do Ministério da Saúde que dá direito à mulher realizar o aborto nos casos previstos em lei, e que esse serviço seja executado com sensibilidade pelos profissionais de saúde.

Além disso, o movimento feminista objetiva garantir a materialização com qualidade da política de Saúde Integral e Universal para as mulheres, com a implantação em toda a rede pública do Programa de Atenção à Saúde da Mulher. E, por fim, implantar e ampliar a divulgação da Norma técnica do Ministério da Saúde “Atenção Humanizada ao Abortamento”, que aponta novas abordagens no acolhimento e na atenção para com as mulheres em processo de abortamento espontâneo ou induzido.

É preciso levar em consideração que a partir de década de 1980 o movimento feminista passa por profundos tensionamentos, em razão de diversos elementos: nos Estados Unidos e Europa identifica-se um declínio da visibilidade pública do feminismo, acompanhado de uma forte inserção das mulheres nos espaços públicos, como mercado de trabalho, mídia, comunidade científica. Em contrapartida, os países da América Latina e Caribe, constituem um momento de acúmulo de forças para o feminismo, visto que com o processo de “redemocratização” são criadas diversas organizações e núcleos de discussão política.



Na particularidade brasileira, os avanços concretos da década de 1980 para a luta feminista se conectam a emergência e consolidação da questão de gênero na agenda governamental, e, a formulação e execução de políticas públicas direcionadas para as mulheres, principalmente, na área de combate a violência e na atenção a saúde.

Ademais, desenvolve-se um processo de reestruturação do capital com a consolidação do projeto neoliberal, que atinge de maneira agressiva a maioria da população, com a deterioração das políticas e direitos sociais historicamente conquistados pela classe trabalhadora, assim as políticas e serviços sociais tornam-se cada vez mais seletivos, focalizados e restritivos, rompendo com o seu princípio da universalidade. Acrescenta-se a isso a “perda de fibra” dos movimentos sociais, e, o desenvolvimento do Terceiro Setor como esfera da sociedade civil responsável pela intervenção na “questão social” (MONTANÕ, 2007)

Na contemporaneidade a luta travada pelo movimento de mulheres pela descriminalização e legalização do aborto, tem como entrave os fundamentalismos morais e religiosos fortemente enraizados na sociedade. E, para que tenhamos uma sociedade mais justa e igualitária, sobretudo livre de práticas opressoras e discriminatórias, deve ser respeitada a autonomia e capacidade decisória dos indivíduos nas esferas pública e privada, especialmente em relação a sexualidade e reprodução.

Frente ao que foi discutido devemos afirmar a necessidade de exigência do Estado laico, o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos, e, sobretudo a liberdade e autodeterminação individual independente de religião. Numa sociedade democrática, a religião é uma parte importante, porém, não pode e não deve hegemonizar sua cultura, princípios e valores, uma vez que a diversidade cultural e sexual são também importantes.

4 Algumas notas conclusivas: Estado laico como uma necessidade urgente para a autonomia e liberdade das mulheres

A discussão sobre o aborto é polêmica, densa e complexa, envolvendo segmentos religiosos, políticos, econômicos, sociais e culturais, que obstaculizam a



autonomia das mulheres sobre o seu próprio corpo. Como aponta Lhemond (2010, p.05) “quem decide sobre o corpo das mulheres: o Estado, as autoridades religiosas, as corporações médicas, o chefe da família, ou as próprias mulheres?”.

Assim, a luta do movimento feminista pela descriminalização e legalização do aborto emperrada pelas postulações religiosas e moralizantes no interior do Estado Laico, mais do que uma questão de saúde pública ou de direito civil individual, diz respeito à autonomia de escolher livremente o que fazer com o seu próprio corpo, sexualidade e sua vida.

Por tudo isso, faz-se urgente o debate sobre a laicização do Estado, para que a Igreja deixe de intervir em questões específicas do Estado, e, que precisam de formulação e execução de políticas sociais. Pois a interferência religiosa gera desconforto, constrangimento e superficialidade ao delineamento das políticas sociais.

Apenas assim, o debate acerca da descriminalização e legalização do aborto vai ser aprofundado e discutido nos organismos estatais como uma problemática relevante, e, por conseguinte, uma expressão da “questão social” que afeta diretamente a vida das mulheres e sua autodeterminação.

5 Referências

ÁVILA, Maria Betânia. **Textos e imagens do feminismo: mulheres construindo a igualdade**. Recife: SOS CORPO, 2001.

CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina*. 11 Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DEL RE, Alisa. Aborto e contracepção. In: *Dicionário Crítico Feminista*. HIRATA, Helena [et.al.] (Orgs.) São Paulo: Editora UNESP, 2009.

COLLIN, Françoise. LABORIE, Françoise. Maternidade. In: *Dicionário Crítico Feminista*. HIRATA, Helena [et.al.] (Orgs.) São Paulo: Editora UNESP, 2009.

LHOMOND, Brigitte. Sexualidade. In: *Dicionário Crítico Feminista*. HIRATA, Helena [et.al.] (Orgs.) São Paulo: Editora UNESP, 2009.

Ferreira, Verônica. A polêmica do Aborto. Pela vida das mulheres. IN: *Revista Inscrita*. CFESS ano VIII- n XI maio de 2009.